

## EDITAL PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA

A Dirigente de Ensino da Região de Diadema torna público o edital e as Unidades Escolares com postos vagos de Professor de Sala de Leitura, nos termos da Res. SE 76/2017):

### **1 – Do período de inscrição e da seleção:**

O prazo para entrega de currículos e propostas de trabalho será nos dias **13, 14, 15 e 16 de Março de 2018**, diretamente nas Unidades Escolares onde há vagas (relação abaixo), cabendo ao Diretor de Escola:

I – selecionar e indicar, dentre os inscritos para o Projeto, docentes(s) para atribuição da sala ou ambiente de leitura da sua unidade escolar;

II – atribuir ao(s) docente(s), na conformidade das especificidades das condições existentes na unidade escolar, uma das alternativas de carga horária previstas nos incisos I, II e III do artigo 5º desta resolução;

III – distribuir a carga horária atribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs;

IV – elaborar e divulgar instruções relativas à organização, ao funcionamento e à utilização da sala ou ambiente de leitura;

V – zelar, articuladamente com o docente atuante no Projeto, pela segurança, manutenção e conservação do espaço físico da sala ou ambiente de leitura, seus equipamentos e acervos disponibilizados, orientando a comunidade escolar para o uso responsável;

VI – avaliar, com os demais gestores da unidade escolar, ao final de cada ano letivo, o desempenho do docente no gerenciamento da sala ou o ambiente de leitura, para fins de possibilidade de continuidade de atuação no Projeto.

Parágrafo único – Nas situações de que tratam os incisos I e II deste artigo, a indicação do docente e a avaliação com vistas à continuidade de atuação no Projeto deverão ser submetidas à deliberação do Conselho de Escola.

### **2 – Dos requisitos para o exercício da função:**

O Docente que pretende atuar nas Salas e Ambientes de Leitura deve ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I – docente readaptado;

II – docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

III – docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais. (Atenção: O Professor Categoria F somente pode ter Carga Horária de Sala de Leitura se estiver nesta condição após a última atribuição de aulas na Diretoria de Ensino, anterior à data de sua indicação para atuar neste projeto)

### **3 – Da Carga Horária das Salas e Ambientes de Leitura**

Os docentes selecionados e indicados para atuarem nas salas ou ambientes de leitura exercerão suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I – de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

- a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;
- b) 16 (dezesesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

II – de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos;
- b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

III – de 24 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
- b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.

\* O docente, de que tratam os itens II e III acima, poderá completar a carga horária de trabalho até o limite de 40 horas semanais, com atribuição de aulas regulares.

#### **4 – Das atribuições e do Professor das Salas e Ambientes de Leitura:**

I – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III – elaborar o projeto de trabalho;

IV – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI – selecionar e organizar o material documental existente;

VII – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

#### **5 – Dos documentos necessários:**

a) Currículo Acadêmico;

b) Proposta de trabalho, contendo ações a serem desenvolvidas visando a melhor forma de utilização das Salas e Ambientes de Leitura, para todos os alunos de todos os cursos e modalidades de ensino da escola.

## 6- Das vagas:

1	E.E. Adonias Filho
2	E.E. Ana Maria Poppovic
3	E.E. Anchieta, Padre
4	E.E. Antonio Branco Rodrigues
5	E.E. Délcio Souza Cunha
6	E.E. Diadema
7	E.E. Evandro Caiafa Esquível
8	E.E. Profª Sylvia Ramos Esquível
9	E.E. Gregório Bezerra
10	E.E. Homero Silva
11	E.E. Jardim Arco Íris
12	E.E. João Carlos Gomes Cardim
13	E.E. João de Melo Macedo
14	E.E. José Artigas
15	E.E. José Iamamoto
16	E.E. Lívio Marcos Guércia
17	E.E. Maria Carolina Cassini Cardim
18	E.E. Marie Nader Calfat
19	E.E. Nicéia Albarello Ferrari
20	E.E. Orígenes Lessa
21	E.E. Oswaldo Lacerda Gomes Cardim
22	E.E. Pedro Madóglgio
23	E.E. Vila Socialista

Diadema, 08 de Março de 2018.

Liane de Oliveira Bayer

Dirigente de Ensino da Região de Diadema